



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1867 – Nova Santa Bárbara, Paraná. TERÇA-FEIRA, 15 de DEZEMBRO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

PORTARIA N° 113/2020

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art.1º - Fica exonerado o Sra. **BRUNA FERRIEL MUNHOZ**, portador do RG N° 9.714.245-9 SSP/PR, CPF. N° 010.625.079-59, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DA SAÚDE**, de provimento em comissão, e remuneração estabelecida nas Leis Municipais n° 645/2012, 683/2013,749/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 14 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 114/2020

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art.1º - Fica exonerado o Sra. **MICHELE SOARES DE JESUS**, portador do RG N° 8.762.020-4 SSP/PR, CPF. N° 036.884.689-02, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de provimento em comissão, e remuneração estabelecida nas Leis Municipais n° 645/2012, 683/2013,749/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 115/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.120 e ss, da Lei Municipal n° 839/2016, Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara - PR.

EFETUAR

Art. 1º - A Sra. MARIA MERA DOS SANTOS SOTTO, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula **34881**, RG n° 6.954.233-6SSP-PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL**, período de **01 (um) mês**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 116/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA-PR, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1o – Revogar a Portaria n° 111 de 14/12/2020, a qual efetua o pagamento de licença especial a servidora **MICHELE SOARES DE JESUS**.

Art. 2o – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 065/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 201.850,00 (duzentos e um mil e oitocentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 944 de 28 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 201.850,00 (duzentos e um mil e oitocentos e cinquenta reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

002 – Chefia de Gabinete

04.122.0050.2005 – Manutenção da Chefia de Gabinete

250 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00

260 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais 1.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

310 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00

440 - 3.3.90.93.00.00 000 – Indenização e Restituição 1.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

06.125.0065.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Publica

490 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais 500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

770 - 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-Alimentação 16.850,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas

1480 - 3.1.90.11.00.00 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 48.500,00

1510 - 3.1.90.13.00.00 104 – Obrigações Patronais 11.500,00

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

2230 - 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-Alimentação 6.900,00

07 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER E ATIVIDADES CULTURAIS

001 – Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0300.2023 – Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer

2410 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500,00

2420 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais 500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2680 - 3.3.90.39.00.00 303 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 67.000,00

2720 - 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-Alimentação 20.000,00

..

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0340.2027 – Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo

2840 - 3.1.90.13.00.00 494 – Obrigações Patronais 3.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3130 - 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-Alimentação 3.000,00

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3410 - 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-Alimentação 3.550,00

| | |
|--|-------------------|
| 003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | |
| 08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar | |
| 3570 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 8.050,00 |
| 3630 - 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-Alimentação | 1.000,00 |
| TOTAL | 201.850,00 |

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional especial efetuado pelo artigo anterior, é oferecido a anulação parcial de dotações.

| | |
|--|-----------|
| 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS | |
| 001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos | |
| 15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos | |
| 620 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 71.850,00 |

| | |
|---|-----------|
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA | |
| 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas | |
| 12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas | |
| 1580 - 3.3.90.30.00.00 104 – Material de Consumo..... | 1.400,00 |
| 1690 - 3.3.90.39.00.00 104 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... | 32.600,00 |

| | |
|--|-----------|
| 004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro | |
| 12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro | |
| 2160 - 3.3.90.30.00.00 104 – Material de Consumo..... | 21.010,00 |
| 2220 - 3.3.90.39.00.00 104 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... | 4.990,00 |

| | |
|--|-----------|
| 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 001 – Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 2530 - 3.1.90.11.00.00 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 67.000,00 |

| | |
|---|----------|
| 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS | |
| 10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável | |
| 2900 - 3.1.90.13.00.00 494 – Obrigações Patronais | 3.000,00 |

| | |
|----------------------------|-------------------|
| Anulação de Dotações | 201.850,00 |
| TOTAL | 201.850,00 |

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 117/2020

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

| | |
|---------------------------------|--|
| Servidor: | CÍCERO MIGUEL DE LIRA |
| Cargo: | MOTORISTA |
| Secretaria/Departamento: | SAÚDE |
| Valor (R\$): | R\$ 800,00 |
| Destino: | DIVERSOS |
| Objetivo da Viagem: | SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA <u>CÍCERO MIGUEL DE LIRA</u>, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. |
| Data do Pagamento: | 15/12/2020 |
| Nº do Pagamento: | 5063/2020 |

Eric Kondo
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.